



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 054/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Ponte Preta a receber em doação o Sistema de videomonitoramento, ceder o uso e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autoriza a receber em doação do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - Consepro de Ponte Preta, o sistema de videomonitoramento da área urbana da sede do Município e bem como realizar despesas com a manutenção, conservação e ampliação do mesmo.

Art. 2º - Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a ceder uso, a título gratuito, à Brigada Militar, do sistema de videomonitoramento, em ações de fiscalização de trânsito e segurança pública a nível local, afetos àquele órgão de segurança pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 03/10/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 29/09/2023






Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 054/2023

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a receber em doação o sistema de videomonitoramento e a ceder o uso deste.

O videomonitoramento da área urbana da sede do Município foi executado em parceria com o Consepro, o qual detém a propriedade do mesmo.

Pelo presente referida entidade doa ao Município a integralidade do sistema, que passa a ser de responsabilidade do Município as despesas com manutenção, conservação e ampliação.

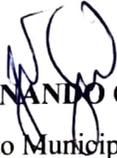
Ato contínuo busca cede o uso, apenas o uso, do sistema, via sala de videomonitoramento, das imagens do sistema, à Brigada Militar que é o órgão de segurança que a nível estadual efetua tal monitoramento, inclusive de modo integrado.

Se trata de uma importante ferramenta de apoio as ações de segurança pública.

Nesta sistemática caberá ao Município custear as despesas necessárias a deixar o sistema sempre em condições de uso e com eventuais ampliações e, à Brigada Militar, o uso operacional do mesmo, a exemplo do que já ocorre nos demais municípios.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 29/09/2023


APROVADO em 03/10/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

